

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 004/2023

Súmula: Planos de Trabalho dos Agentes do Núcleo de Integridade e *Compliance*.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do artigo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 11.974, de 16 de agosto de 2022 e,

Considerando a constituição do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável nos moldes do disposto no Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, este aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução CGE n.º 55, de 16 de novembro de 2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial - NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE;

Considerando que o Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições estão descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019;

Considerando que o Agente de *Compliance* faz parte do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS, conforme o Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019, e cujas atribuições estão descritas nas Instruções Normativas CGE n.º 04/2023 e n.º 05/2023;

Considerando que o Agente de Controle Interno faz parte do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS, conforme o Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019, e cujas atribuições estão descritas nas Instruções Normativas CGE n.º 01/2023 e n.º 02/2023;

Considerando que os Agentes de Ouvidoria e Transparência fazem parte do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS, conforme o Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019, e cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa CGE n.º 06/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam aprovados os Planos de Trabalho dos Agentes do Núcleo de Integridade e *Compliance* – NICS da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável para o exercício de 2023.

Art. 2º. Os Planos de Trabalho dos Agentes de *Compliance*, Controle Interno, Ouvidoria e Transparência estão disponíveis, na íntegra, no website da SEDEST no endereço eletrônico: www.sedest.pr.gov.br.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado